



PREFEITURA DE VALINHOS

Do P.L. nº 116/13 – Autógrafo nº 54/13 – Processo nº 2.374/13-CMV – Processo nº 7.389/12- PMV

LEI Nº 4.879, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00	Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$	3.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$	62.000,00
	TOTAL.....	R\$	65.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Do P.L. nº 116/13 – Autógrafo nº 54/13 – Processo nº 2.374/13-CMV – Processo nº 7.389/12-PMV – Lei nº 4.879/13 FI.02

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas.....	R\$	3.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas P. Civil.....	R\$	30.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis P. Civil.....	R\$	5.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria.....	R\$	2.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equipam. E Material Permanente.....	R\$	10.000,00
	TOTAL.....	R\$	65.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 07 de agosto de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


VICENTE ANTONIO MARCHIORI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da
Mesa da Câmara Municipal.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais